



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 379/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre concessão de férias e licenças prêmio para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos, e no artigo 52 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que trata da concessão de férias aos profissionais do magistério municipal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 129 a 131 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos servidores públicos, e nos artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 017/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regulam a concessão de licença-prêmio aos profissionais do magistério municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** aos servidores públicos efetivos abaixo identificados, nos termos da legislação vigente, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração:

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
GREGORIO MASSAI	1.153	01/12/2025 a 30/12/2025	14/07/2023 a 13/07/2024
LAUDELINO AGUILAR	925	01/12/2025 a 30/12/2025	26/07/2021 a 25/07/2022
LUIZ HENRIQUE RAUBER	11.274	18/12/2025 a 16/01/2026	22/03/2023 a 21/03/2024
SEBASTIAO CEZARIO	1.199	01/12/2025 a 30/12/2025	18/06/2024 a 17/06/2025
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS	13.114	10 dias a partir de 08/12/2025	02/05/2024 a 01/05/2025
		20 dias posteriormente	

Parágrafo único. Do total de 30 (trinta) dias de férias, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável, em favor da servidora abaixo identificada:

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
PATRICIA FRANCA ALVES	5.310	01/12/2025 a 20/12/2025	04/11/2024 a 03/11/2025

Art. 2º. Ficam concedidas **FÉRIAS** aos servidores públicos efetivos abaixo identificados, nos termos da legislação vigente, referentes a período não usufruído anteriormente:

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
ELISABETE FERREIRA DA SILVA	12.798	10 dias convertidos em pecúnia	01/02/2024 a 31/01/2025
		05 dias a partir de 01/12/2025	
GHEIS FABIANO INFANTE PEREIRA	8.901	10 dias convertidos em pecúnia	03/02/2019 a 02/02/2020
		10 dias a partir de 01/12/2025	
NILVA SUELY BACA	1.219	10/12/2025 a 19/12/2025	10/02/2022 a 09/02/2023

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito